



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

SEMTRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo destinados à estruturação e funcionamento do novo prédio da Casa de Acolhimento Reviver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS
SUMÁRIO**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	4
1. Análise de Viabilidade de Contratação	4
1.1. Identificação	4
1.1.2. Equipe de planejamento da contratação	4
1.2. Necessidade da Contratação.....	4
1.2.1. Objeto.....	4
1.2.2. Justificativa.....	4
2. Importância e Finalidade da Contratação.....	5
2.1.Estrutura da Política de Assistência Social em Santarém	6
3. Descrição dos requisitos da Contratação.....	8
4. Estimativa da quantidade	8
5. Levantamento de Mercado.....	14
6. Descrição da solução como um todo.....	15
6.1. Da justificativa do prazo de contratação.....	15
7. Estimativa do valor da contratação	16
8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução.....	16
9. Contratações correlatas e/ou interdependentes.....	17
10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento.....	17
11. Resultados pretendidos.....	17
12. Providências a serem adotadas.....	18
13. Possíveis impactos ambientais.....	18
13.1. Possíveis impactos ambientais negativos.....	18
13.2. Medidas de mitigação e prevenção.....	18
13.3. Alinhamento com diretrizes legais e institucionais.....	19
14. Sustentabilidade.....	19
15. Declaração de viabilidade.....	19
16. Responsável.....	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

TABELAS

Tabela 1: Unidades da Rede Socioassistencial do Município de Santarém/PA.	6
Tabela 2 - Especificações Técnicas	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Identificação

1.1.1. Número do P.A.: 1.819 /2026

1.1.2. Equipe de planejamento da contratação

1.1.2.1. Integrante técnico: Roselene Maria Duarte Andrade

1.1.2.2. Integrante administrativo: Ellem Alves de Sousa

1.2. Necessidade da contratação

1.2.1. Objeto

Aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo destinados à estruturação e funcionamento do novo prédio da Casa de Acolhimento Reviver – CAR

1.2.2. Justificativa

Considerando a ampla estrutura da Política de Assistência Social no município de Santarém, composta por 09 CRAS, 01 CAS/CAEC, 03 Conselhos Tutelares, 08 Conselhos de Direitos, 01 Unidade de Cidadania/Cultura, 01 CREAS, 01 Centro POP, 01 unidade de acolhimento de adultos e famílias, 01 unidade de acolhimento de crianças e adolescentes, além de 01 Centro de Convivência do Idoso, destaca-se a relevância do fortalecimento contínuo das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo destinados ao novo prédio da Casa de Acolhimento Reviver – CAR, unidade integrante da rede socioassistencial do município de Santarém, responsável pelo acolhimento provisório de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal e social. Tal iniciativa alinha-se aos preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual assegura, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais desse público, especialmente no que tange à proteção integral, à dignidade e ao respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Os materiais ora pleiteados destinam-se à adequada estruturação dos diversos ambientes que compõem a unidade, abrangendo espaços de convivência, atendimento técnico, repouso e áreas administrativas, de modo a garantir condições físicas e funcionais compatíveis com os parâmetros normativos da Política Nacional de Assistência Social e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. A organização qualificada desses espaços é condição indispensável para a oferta de um serviço contínuo, eficiente e humanizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

Ressalta-se que tais itens são essenciais para assegurar conforto, segurança e dignidade aos acolhidos, promovendo um ambiente acolhedor que favoreça o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, em consonância com os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta. Ademais, a disponibilização de infraestrutura adequada propicia melhores condições de trabalho aos profissionais que atuam na unidade, contribuindo diretamente para a elevação da qualidade dos serviços prestados no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Cumprе destacar que a Casa de Acolhimento Reviver – CAR realiza o acolhimento provisório de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em consonância com as diretrizes do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), que estabelece o acolhimento institucional como medida protetiva excepcional e provisória, devendo ser executada em ambiente que preserve vínculos, assegure direitos e promova o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos. Nesse contexto, o aumento da demanda e as limitações estruturais da unidade atualmente em funcionamento evidenciaram a necessidade da construção de um novo espaço físico, capaz de atender, com maior eficiência e qualidade, às exigências legais e operacionais do serviço.

Dessa forma, a presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais indispensáveis à plena estruturação do novo prédio da unidade, sendo medida imprescindível para o adequado funcionamento dos serviços ofertados. Tais materiais contribuirão de maneira decisiva para a organização dos espaços, a garantia da segurança, o conforto e a promoção da dignidade dos acolhidos, além de fortalecer as condições institucionais necessárias ao desempenho das equipes técnicas.

A iniciativa ora proposta visa, portanto, assegurar um ambiente físico adequado, seguro e humanizado, que favoreça não apenas o acolhimento digno, mas também o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, conforme preconiza a legislação vigente. Assim, a aquisição dos materiais configura-se como ação estratégica para o fortalecimento da política de assistência social no município de Santarém, garantindo a efetividade, a qualidade e a humanização dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, em estrita observância aos direitos fundamentais das crianças e adolescentes.

2. IMPORTÂNCIA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados ao novo prédio da Casa de Acolhimento Reviver – CAR, justifica-se pela necessidade de estruturar adequadamente uma unidade integrante da rede socioassistencial do município de Santarém, responsável pelo acolhimento provisório de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal e social.

Tal iniciativa encontra respaldo nos princípios e diretrizes estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, especialmente no que se refere à proteção integral, à dignidade, ao respeito e à garantia de condições adequadas ao seu desenvolvimento físico, psicológico, moral e social. Nesse sentido, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

ECA dispõe que é dever do Estado assegurar ambientes seguros, acolhedores e estruturados para aqueles que necessitam de proteção, conforme previsto em medidas de acolhimento institucional.

A aquisição dos materiais visa, portanto, proporcionar a adequada organização dos espaços físicos da unidade, contemplando áreas de convivência, repouso, atendimento técnico e setores administrativos, de modo a garantir um ambiente digno, funcional e humanizado. Tais condições são indispensáveis para a oferta de um serviço de acolhimento que respeite as necessidades específicas do público atendido, promovendo não apenas a proteção, mas também o fortalecimento de vínculos e o desenvolvimento integral dos acolhidos.

Dessa forma, a presente contratação tem como finalidade assegurar o pleno funcionamento da Casa de Acolhimento Reviver, em conformidade com a legislação vigente, contribuindo para a efetividade das políticas públicas de assistência social e para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito do município de Santarém.

Considerando que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente adequada a adoção da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, conforme disposto nos arts. 28, inciso I, e 29 da referida Lei.

A realização do Pregão Eletrônico assegura ampla competitividade entre os licitantes, maior transparência ao procedimento, eficiência administrativa e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, isonomia, publicidade, planejamento, eficiência e interesse público.

A inexistência da contratação poderá comprometer a adequada estruturação e o pleno funcionamento do novo prédio da Casa de Acolhimento Reviver, impactando negativamente a oferta dos serviços de acolhimento institucional e o atendimento prestado às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e/ou social, no âmbito da política pública de assistência social executada pela SEMTRAS.

Por fim, declara-se que a presente despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual – LOA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o Plano Plurianual – PPA e o Plano de Contratações Anual – PCA, estando devidamente prevista no planejamento da Administração. Diante disso, evidencia-se a necessidade e a conveniência da contratação, a ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2.1. ESTRUTURA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SANTARÉM

2.1.1. Sistema Único de Assistência Social

A Constituição Federal de 1988, criou a seguridade social estruturada pelas políticas de saúde, previdência social e assistência social. A Política de assistência social foi instituída através da Lei Nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a qual definiu as diretrizes para a organização da Política Nacional de Assistência Social – PNAS no Brasil, visando garantir os direitos de quem dela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

necessita, principalmente da população brasileira que vivencia vulnerabilidade e risco social.

Somente em 2005 foi criado o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que organiza os serviços de assistência social no Brasil em dois tipos de proteção, a *Proteção Social Básica* voltada à prevenção de riscos sociais e possibilitando a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, e a *Proteção Social Especial* destinada a famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco social e/ou tiveram seus direitos violados. Em 2011 através da lei nº12.435 o SUAS passou a direcionar o funcionamento de suas ações nas esferas: Federal, Estadual e Municipal.

O Sistema Único de Assistência Social no Município de Santarém/PA possui uma rede de atendimento bem estruturada, a qual visa atender e acompanhar às famílias que vivenciam situações de vulnerabilidades e riscos sociais, segue abaixo as unidades de atendimentos por proteção social:

Tabela 1: Unidades da Rede Socioassistencial do Município de Santarém/PA.

REDE SOCIOASSISTENCIAL – SANTARÉM/PA	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	09 Unidades
ACESSUAS Trabalho	01 Equipe
Seção de Estação Cidadania-Cultura	01 Unidade
Programa Criança Feliz	04 Equipes
Centro de Convivência do Idoso- CCI	01 Unidade
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
Centro de Referência Especializado de Assistência Social -	01 Unidade
Centro POP	01 Unidade
Equipe Especializada em Abordagem de Rua	01 Unidade
Equipe de AEPETI – Programa Transformar Vidas	01 Unidade
Centro Maria do Pará	01 Unidade
Projeto Cidadania Ativa	01 Equipe
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/CAR	01 Unidade
Casa de Acolhimento para Adultos e Famílias/CAAF	01 Unidade
Programa Família Acolhedora/PFA	01 Unidade
Parceria: Casa Lar São Vicente de Paula	01 Unidade
SEÇÃO DE CADASTRO ÚNICO	
CAS/CAEC	01 Unidade
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Equipe Vinculada à SEMTRAS	01 Equipe
SEGURANÇA ALIMENTAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

Seção do Programa Alimenta Brasil	01 Equipe
Restaurante Popular	01 Unidade
CONTROLE SOCIAL	
Conselhos Municipais de Direitos	08 Conselhos
CONSELHO TUTELAR	
Conselhos Tutelares	03 Unidades
NUCLEOS E ASSESORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
Núcleo de Direito da Pessoa com Deficiência	01 Equipe
Assessoria de Políticas Públicas para Mulheres	01 Equipe
Núcleo de Trabalho Emprego e renda	01 Equipe

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2025.

Cada equipamento do SUAS oferta serviços, programas e projetos de forma planejada e contínua, levando em consideração as principais vulnerabilidades sociais identificadas em seu território e através de seus usuários atendidos e acompanhados, bem como também, encaminha os usuários para serem contemplados com os benefícios sociais, contribuindo desta forma com a superação de situações de vulnerabilidade social vivenciada.

Com intuito de organizar e colaborar na gestão das ações, serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social no Município de Santarém a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTRAS possui o Núcleo de Gestão do SUAS e o Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas.

Com isso, destaca-se que a Política de Assistência Social no Município de Santarém tem desenvolvido um trabalho eficiente e eficaz à população que sofre vulnerabilidade e risco social, buscando sempre desenvolver em conformidade com a PNAS (2004) as seguranças afiançadas (Acolhida; Renda; Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social; Desenvolvimento da Autonomia; Apoio e Auxílio), através de seus serviços, programas, projetos e benefícios, com foco na superação das fragilidades, sofrimentos e necessidades apresentadas pela população.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para a aquisição de materiais, deverá observar, de forma obrigatória, os princípios da responsabilidade socioambiental, contribuindo para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 e com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à adoção de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas.

A empresa contratada deverá fornecer materiais que atendam a critérios de sustentabilidade, priorizando, sempre que tecnicamente viável, o uso de insumos atóxicos, reutilizáveis e/ou recicláveis. Deverão ser observadas as normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/NBR) aplicáveis aos processos de fabricação, composição dos materiais e demais especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

pertinentes, de modo a assegurar a qualidade, a durabilidade e a segurança dos itens adquiridos, bem como a minimização de impactos ambientais e riscos à saúde dos usuários da Casa de Acolhimento Reviver.

Os itens deverão ser executados por empresa especializada no ramo, regularmente constituída e habilitada, em conformidade com a legislação vigente e as normas dos órgãos competentes, observando os padrões de qualidade, segurança, sustentabilidade ambiental e responsabilidade social previstos neste instrumento e no Termo de Referência.

Entende-se que a presente contratação, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes e de consumo para o novo prédio da Casa de Acolhimento Reviver – CAR, atende plenamente aos requisitos legais e técnicos estabelecidos na legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021. Ademais, mostra-se indispensável para a adequada estruturação da unidade, contribuindo para o desenvolvimento das atividades administrativas e para a qualificação dos serviços de acolhimento institucional ofertados no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Santarém, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

Trata-se de contratação destinada à aquisição de materiais, com a finalidade de assegurar o adequado suporte estrutural às atividades institucionais e ao funcionamento dos serviços de acolhimento ofertados no âmbito da Proteção Social Especial. Considerando que os itens possuem características padronizadas e especificações usuais de mercado, a contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

Por fim, registra-se que a referida contratação enquadra-se integralmente nos pressupostos de aplicação da Lei nº 14.133/2021, não se inserindo em quaisquer das hipóteses legais que vedam sua utilização, observando-se, em todas as fases do processo, os princípios da legalidade, sustentabilidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, o Núcleo de Planejamento considerou o levantamento das necessidades estruturais e operacionais do novo prédio da Casa de Acolhimento Reviver – CAR, unidade responsável pelo acolhimento institucional provisório de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e/ou social, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

Foram analisados os ambientes que compõem a unidade, tais como quartos, salas administrativas, salas de atendimento técnico, espaços de convivência, cozinha, refeitório, banheiros, área de recepção e demais dependências necessárias ao pleno funcionamento do serviço, observando-se a necessidade de adequação e aparelhamento dos espaços com materiais permanentes e materiais de consumo indispensáveis ao desenvolvimento das atividades institucionais.

Também foram considerados fatores como a capacidade de acolhimento da unidade, a demanda estimada de usuários e servidores, a necessidade de garantir condições adequadas de habitabilidade, conforto, segurança e funcionalidade dos ambientes, bem como a previsão de margem de variação para suprir necessidades complementares e eventuais demandas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela em anexo:

Tabela 2 - Especificações Técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS ITENS	UND	QTD	VALOR ESTIMADO
01	Armário guarda-volumes tipo locker, confeccionado em aço, com estrutura resistente e acabamento adequado ao uso institucional, composto por 16 (dezesseis) portas individuais, na cor cinza, indicado para academias, vestiários ou ambientes coletivos. Confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 mm (equivalente a chapa nº 22). Possui compartimentos (cacifos) individuais com sistema de fechamento compatível com cadeado ou fecho similar. Dimensões aproximadas do armário: altura 1,80 m, largura 1,22 m e profundidade 0,40 m.	UND	01	R\$ 2.720,20
02	Beliche confeccionado em madeira maciça, com estrutura resistente e acabamento adequado ao uso institucional, possibilitando a conversão em 2 (duas) camas de solteiro independentes. Dimensões aproximadas do beliche montado: 95 cm de profundidade, 205 cm de largura e 160 cm de altura.	UND	10	R\$ 13.728,90
03	Colchão tipo espuma, material espuma poliuretano/convencional, densidade d-33, tecido de revestimento 100% algodão, tamanho largura x comprimento 0,88x1,88m, tamanho altura 0,10m, características adicionais antialérgico, (antifungo/antimofo/antiácaro).	UND	10	R\$ 5.645,60
04	Lençol com elástico para solteiro 100% algodão, medindo aproximadamente, 1,90x0,90m. Cor: qualquer cor. Interno algodão e Externo Impermeável .	UND	10	R\$ 885,60
05	Treliche para cama de solteiro, confeccionada em madeira maciça, com estrutura resistente e acabamento adequado ao uso institucional, composta por 3 (três) leitos individuais sobrepostos. Compatível com colchões de solteiro padrão. Com escada para acesso e cantos arredondados. Dimensões aproximadas: largura 90 a 100 cm, comprimento 190 a 200 cm e altura total 160 a 180 cm, admitida variação de até ±5%.	UND	03	R\$ 4.579,86
06	Guarda-roupa casal, confeccionado em madeira resistente, adequado ao uso infantil e institucional, composto por 5 (cinco) portas, proporcionando organização de roupas e acessórios. Possui compartimentos internos com prateleiras e cabideiro, com acabamento seguro, sem arestas cortantes. Dimensões aproximadas: largura 80 a 100 cm, altura 170 a 190 cm e profundidade 40 a 50 cm, admitida variação de até ±5%.	UND	06	R\$ 23.148,00
07	Capa para colchão infantil confeccionada em napa impermeável, resistente e de fácil higienização, com acabamento adequado e costuras reforçadas, compatível com colchão de espuma nas dimensões aproximadas de 0,60 m de largura x 1,30 m de	UND	12	R\$ 1.008,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

	comprimento x 0,10 m de altura, destinada ao uso em berço infantil.			
08	Trocador fraldário tipo cômoda, com 5 (cinco) gavetas, destinado ao uso infantil, confeccionado em material resistente, na cor branca, com tampo superior apropriado para utilização como trocador de fraldas. Acompanha colchão trocador. Dimensões mínimas da cômoda: altura 94 cm, largura 84 cm e profundidade 45 cm.	UND	06	R\$ 6.206,64
09	Banheira infantil com trocador acoplado, confeccionada em material resistente, na cor branca com detalhes em tom nude, com base em estrutura metálica (ferro), proporcionando estabilidade e segurança. Dimensões aproximadas da banheira: largura 57 cm e comprimento 81 cm, com capacidade volumétrica aproximada de 25 litros. Produto novo, sem uso, adequado para higiene e cuidados infantis.	UND	04	R\$ 2.462,84
10	Poltrona tipo cadeira de amamentação com sistema de balanço, estrutura em madeira maciça com tratamento anti-cupim e antifúngico, base em madeira, assento acolchoado, braços fixos e acolchoados integrados à estrutura, revestimento em tecido resistente, acabamento com bordas arredondadas, produto novo, suportando no mínimo 90 kg, dimensões aproximadas: altura total 95 a 105 cm, largura total 65 a 75 cm e profundidade total 70 a 80 cm, com garantia mínima de 12 meses.	UND	04	R\$ 6.698,80
11	Guarda-roupa para casal confeccionado em madeira, com estrutura resistente e acabamento adequado ao uso institucional, composto por 8 (oito) portas, proporcionando ampla capacidade de armazenamento. Possui compartimentos internos para organização de roupas e acessórios, incluindo cabideiros e prateleiras. Dimensões aproximadas: largura 200 a 220 cm, altura 210 a 230 cm e profundidade 50 a 60 cm, admitida variação de até $\pm 5\%$.	UNID	02	R\$ 7.754,84
12	Mesa de reunião, possui estrutura reforçada que garante sua resistência e durabilidade. Com 8 lugares. Material: MDP. Dimensões: 2,50x1,00x0,75. Formato: retangular. Espessura do tampo: 30mm.	UND	01	R\$ 1.786,46
13	Conjunto de jantar composto por 1 (uma) mesa com estrutura tubular metálica, medida mínima de 75 cm x 75 cm, com tampo em granizo, e 4 (quatro) cadeiras com estrutura tubular metálica, compatíveis com a mesa. Conjunto destinado ao uso residencial ou institucional, com estrutura resistente e acabamento adequado.	UND	01	R\$ 1.147,87
14	Brinquedo educativo do tipo montar, modelo "plukt estrelas", composto por 100 (cem) peças, em cores variadas (colorido), destinado ao estímulo da criatividade, coordenação motora e raciocínio lógico.	JOGO	15	R\$ 2.108,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

	Fabricado em material resistente, atóxico e adequado ao uso infantil, com peças de fácil manuseio.			
15	Bloco de montar em tamanho grande, composto por 300 (trezentas) peças, em cores variadas (colorido), destinado ao uso infantil, com finalidade educativa e recreativa, contribuindo para o desenvolvimento da coordenação motora, criatividade e raciocínio lógico. Fabricado em material resistente, atóxico e adequado ao manuseio por crianças.	JOGO	05	R\$ 514,90
16	Brinquedo educativo infantil do tipo cubo didático com relógio, destinado ao uso por bebês, indicado para o desenvolvimento da coordenação motora, percepção visual e noções iniciais de tempo. Confeccionado em material resistente e atóxico, adequado ao uso infantil. Modelo indicado para menino e menina, com cores e estampas variadas, entregues de forma aleatória conforme disponibilidade do fabricante.	JOGO	05	R\$ 574,05
17	Piscina de bolinhas infantil, em formato de casinha, confeccionada em material resistente e adequado ao uso infantil, acompanhada de saco coletor como brinde, em cores variadas (colorido). Dimensões aproximadas: 1,00 m de largura, 1,30 m de altura e 1,00 m de comprimento, com diâmetro aproximado de 1,41 m. Produto novo, atóxico, de fácil montagem e higienização, destinado a atividades recreativas infantis.	UND	02	R\$ 2.043,98
18	Bolinha infantil para piscina de bolas, em cores variadas (colorido), confeccionada em material plástico resistente, não amassa, adequada ao uso infantil e recreativo, com diâmetro aproximado de 7 a 8 cm. Produto novo, atóxico, de fácil higienização. Quantidade: 200 (duzentas) unidades.	JOGO	02	R\$ 304,86
19	Conjunto educação infantil: mesa e 04 cadeiras. Mesa: estrutura em tubo indl. 7/8, tampo em polipropileno injetado, medindo 0,80 x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em pvc. Cadeira: estrutura em tubo indl 3/4, com assento e encosto em polipropileno.	JOGO	03	R\$ 5.479,23
20	Armário de aço grande, com 03 prateleiras, 02 portas com chave, tamanho altura 1,98 x largura 0,90 x profundidade 0,38 cm, cor azul ou cinza. (3 prateleiras); chapa 26.	UND	06	R\$ 9.507,36
21	Mesa para escritório, com 02 gavetas e chave, material bp, medindo 1,20m x 65cm, cor cinza.	UNID	06	R\$ 4.211,28
22	Estante de aço de 05 prateleiras reforçadas, dimensões: altura - 2.000 mm largura 920 mm profundidade 300mm.	UNID	03	R\$ 1.403,82
23	Refrigerador 2 porta com frost-free 340L - branco 110/220 v Procel A	UNID	01	R\$ 3.259,97
24	Freezer horizontal 500 litros, 2 portas, caixa interna em aço zincado, rodízios que facilite na movimentação, cor branca, 220 V, garantia Procel e no mínimo 1 ano de garantia.	UNID	02	R\$ 9.957,72
25	Batedeira - três tipos de batedores, capacidade 4.000ml, 220v.	UNID	01	R\$ 426,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

26	Sanduicheira material: aço inoxidável antiaderente, com grill, 750w, 220v. Características adicionais: chapas revestidas com teflon, tipo grill.	UNID	01	R\$ 195,18
27	Coifa industrial em aço inoxidável, com até 2 metros de comprimento ou dimensões compatível com fogão industrial de 6 bocas, equipado com exaustor.	UNID	01	R\$ 5.106,66
28	Tanquinho 12 Kg, na cor branca, semiautomático. Garantia mínima de um ano.	UNID	02	R\$ 1.763,30
29	Armário aéreo, 144cm; Multiuso, 04 portas, dimensão mínima 144cm de comprimento, 100% aço - Cor Branco.	UNID	03	R\$ 4.289,52
30	Ferro de passar roupa com base antiderrapante, seletor de temperatura, luz indicadora de funcionamento, função spray, vapor extra. 1200w	UNID	03	R\$ 647,01
31	Mesa para refeições destinada a crianças com estatura compatível à faixa etária aproximada de 5 a 7 anos (referência dimensional compatível com padrão CJA-03/CJA-04 do FNDE), com capacidade para 6 (seis) lugares, formato retangular ou oval. Tampo confeccionado em plástico resistente de alta durabilidade, adequado ao uso institucional, com dimensões aproximadas de 120 a 140 cm de largura e 60 a 70 cm de profundidade. Altura da mesa entre 50 e 59 cm. Conjunto compatível com cadeiras infantis com altura de assento entre 30 e 33 cm.	UNID	02	R\$ 2.313,32
32	Conjunto infantil com 1 mesa hexagonal e 6 cadeiras coloridas, fabricado em polipropileno resistente. Mesa com altura aproximada de 50 a 60 cm e cadeiras com altura do assento de 30 a 35 cm. Indicado para uso infantil e institucional, com acabamento seguro, sem arestas cortantes.	JOGO	02	R\$ 6.057,34
33	Playground Infantil completo similar ao modelo Miniplay Petit com escorregador infantil, comprimento x largura x altura 2,75m x 1,9m x 1,47m, material plástico.	UNID	01	R\$ 10.741,69
34	Escorregador infantil - escorregador em polietileno rotomoldado com 3 degraus antiderrapantes. Base larga para maior segurança. Sistema de encaixe para caixa de areia.	UNID	01	R\$ 486,32
35	Computador Completo i5 (desktop): Desktop equipado com processador Intel Core i5 de 14ª geração (i5-14500, até 5,0 GHz turbo) ou AMD Ryzen 5 geração (Ryzen 5 7600, até 5,1 GHz turbo), 8 GB de memória RAM DDR4 expansível, SSD NVMe de 256 GB ou superior, placa-mãe compatível com suporte a expansão, placa de rede Wi-Fi dual band integrada, fonte ATX real de 500 W, gabinete padrão ventilado, monitor LED de 23 polegadas ou superior, Full HD, com alto-falantes integrados, acompanhado de cabo HDMI, fone de ouvido modelo headset com fio, webcam HD ou Full HD, teclado e mouse USB. Sistema operacional WINDOWS 11 PRO ORIGINAL com licença ativa. GARANTIA DE 1 ANO ON SITE.	UNID	05	R\$ 27.677,80
36	Arquivo de Aço, com 04 gavetas p/ Pasta Suspensa, SIMPLES, medindo 60 cm, sapatas niveladoras e puxadores em polipropileno, sistema de fechamento	UNID	05	R\$ 7.189,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

	através de fechadura tipo Yale, capacidade por gaveta 25 kg, totalmente soldado, estrutura chapas 26 (0,60mm). Dimensões: Altura: 1,33m, Largura: 0,47m, Profundidade: 0,60m, Peso: 20kg.			
37	Cadeira de escritório giratória operativa secretária sem braço preto.	UNID	09	R\$ 7.573,23
38	Cadeira de escritório giratória operativa secretária com braço preto, peso: 17,80/Altura: 0,88/Largura: 0,43/Profundidade: 0,43.	UND	11	R\$ 5.339,73
TOTAL ESTIMADO				R\$ 196.946,17

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar fornecedores aptos a atender aos requisitos técnicos, operacionais e socioambientais estabelecidos neste estudo, bem como assegurar a economicidade, eficiência, eficácia e sustentabilidade da contratação, foi realizado levantamento de mercado prévio, nos termos do art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

O levantamento consistiu na realização de pesquisa de preços por meio de consulta a portais governamentais oficiais, bem como em sítios eletrônicos especializados. A pesquisa possibilitou a obtenção de valores atualizados e compatíveis com os praticados no mercado. A adoção dessa metodologia contribui para maior fidedignidade das estimativas de preços, amplia o universo de potenciais fornecedores e favorece a competitividade, garantindo maior segurança e transparência ao processo de contratação.

A partir das informações coletadas, foi elaborada planilha orçamentária detalhada, na qual constam os valores unitários estimados de todos os itens que compõem o objeto da contratação, observadas as especificações técnicas e os quantitativos previstos. A referida planilha servirá como parâmetro para definição dos valores máximos aceitáveis, estando devidamente anexada aos autos do processo administrativo.

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP justifica-se em razão da natureza variável e estimada da demanda relacionada à estruturação e ao funcionamento do novo prédio da Casa de Acolhimento Reviver – CAR, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, considerando a necessidade de aquisição gradual de materiais permanentes e materiais de consumo destinados à adequação dos ambientes e ao pleno desenvolvimento das atividades da unidade.

Trata-se de aquisição de bens de natureza comum, indispensáveis à organização e aparelhamento dos espaços da unidade, tais como quartos, salas administrativas, salas de atendimento, áreas de convivência, cozinha, refeitório e demais dependências necessárias ao acolhimento institucional. Assim, a contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços, considerando a necessidade de futuras aquisições, conforme a efetiva demanda da Administração.

Por fim, considerando a especificidade do objeto e com vistas a complementar e validar a pesquisa de preços realizada, o Núcleo de Licitações ou Compras poderá, se necessário, formalizar novas cotações junto a empresas do ramo, a fim de subsidiar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

comparativo dos valores ofertados e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

As pesquisas de preços foram realizadas com os seguintes portais:

- PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas
- TCM/PA - Tribunal de Contas dos Municípios
- PORTAL - Portal de Compras Públicas
- Internet

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados ao novo prédio da Casa de Acolhimento Reviver, visando atender, às necessidades estruturais e operacionais da unidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, assegurando condições adequadas de funcionamento, acolhimento e atendimento aos usuários ao longo do exercício de 2026.

Considerando que todos os itens possuem natureza semelhante, voltados à estruturação de ambientes institucionais (tais como mobiliário, equipamentos e demais materiais), utilizam padrões de fornecimento compatíveis, demandam o mesmo tipo de capacidade técnico-operacional dos fornecedores e serão utilizados de forma integrada nos diversos espaços da unidade, a contratação mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa quando realizada em lote único, com julgamento pelo menor preço global do lote.

Nos termos dos arts. 40, inciso V, alínea “b”, e 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; logo, sua adoção não é absoluta, admitindo-se, de forma excepcional e devidamente motivada, o agrupamento em lote único quando o fracionamento puder gerar perda de economia de escala, aumento de custo unitário ou maior complexidade e risco na gestão contratual.

No caso em análise, a divisão em vários lotes ou a adjudicação por item tenderia a elevar custos administrativos (múltiplos contratos, fiscalizações e entregas), fragmentar o planejamento visual das campanhas e comprometer a padronização institucional, razão pela qual o modelo de lote único atende melhor ao interesse público, sem ofensa ao princípio do parcelamento, desde que a escolha esteja devidamente justificada nos autos.

A adoção de lote único favorece a obtenção de propostas mais competitivas em razão da economia de escala, simplifica a logística de fornecimento, facilita o controle de qualidade e a fiscalização contratual e assegura maior alinhamento entre cronograma de entrega, calendário de campanhas e disponibilidade orçamentária da SEMTRAS, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.1. Da justificativa do prazo de execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

Em atendimento ao disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar demonstra que o prazo de execução da contratação é plenamente compatível com o planejamento orçamentário, financeiro e operacional da Administração Pública.

O prazo estabelecido para a execução encontra-se inserido no exercício financeiro correspondente, o que assegura sua consonância com as previsões da Lei Orçamentária Anual (LOA) e com o planejamento institucional da unidade demandante. Dessa forma, a contratação será custeada com recursos orçamentários regularmente consignados, observando-se rigorosamente os limites autorizados para empenho, liquidação e pagamento no exercício fiscal correspondente.

A vigência contratual será até 31 de dezembro de 2026, período considerado suficiente para a execução integral do objeto, assegurando a regular execução contratual e a adequada gestão dos recursos públicos, em conformidade com o limite legal previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de **R\$ R\$ 196.946,17** (Cento e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos). Conforme planilha orçamentária anexa.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as características do objeto, entende-se que os bens a serem adquiridos, consistentes na aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados ao novo prédio da Casa de Acolhimento Reviver, podem ser fornecidos por um número significativo de empresas atuantes no mercado, não havendo necessidade de contratação integrada ou indivisível. Trata-se de objeto comum, amplamente disponível e passível de fornecimento por diversos fornecedores especializados no segmento de mobiliário, equipamentos e demais materiais.

Nesse contexto, a realização de licitação com julgamento pelo menor preço por item mostra-se a solução mais adequada ao interesse da Administração Pública, uma vez que favorece a ampla competitividade, possibilitando a participação de empresas de diferentes portes e especialidades, inclusive micro e pequenas empresas, em estrita observância aos princípios da isonomia e da competitividade.

O parcelamento do objeto por item permite que os licitantes apresentem propostas mais vantajosas para os produtos que efetivamente possuem maior capacidade técnica e produtiva, resultando em maior economia para a Administração, sem prejuízo da padronização, da qualidade e do desempenho dos materiais a serem fornecidos. Ademais, tal modelo reduz riscos de desabastecimento e amplia a flexibilidade da execução contratual.

Ressalte-se que a adoção da licitação por item não compromete a eficiência administrativa, tampouco gera aumento de custos operacionais ou dificuldade na gestão contratual, ao contrário, contribui para a otimização dos recursos públicos e para o atendimento contínuo da demanda institucional. A contratação de forma parcelada também evita a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório em curto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

prazo, garantindo maior previsibilidade e segurança no atendimento das necessidades da Secretaria.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução, com julgamento pelo menor preço por item, revela-se tecnicamente adequado, economicamente vantajoso e juridicamente justificável, atendendo plenamente aos princípios que regem as contratações públicas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com a contratação pretendida.

10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da SEMTRAS, observando-se compatibilidade com as previsões constantes no Tópico 17 (“Aquisição de Material Permanente”), no Tópico 32 (“Aquisição de Bens de Tecnologia da Informação”), no Tópico 36 (“Contratação de empresa no fornecimento de cama, mesa, banho, vestuário e calçados”) e no Tópico 04 (“Aquisição de Brinquedos”), todos compatíveis com o objeto da presente contratação, demonstrando a devida previsão e o alinhamento ao planejamento anual da Secretaria.

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta contratação estão consignados no Plano Anual da Contratação – PAC para o exercício de 2026, publicados no Portal da Transparência:

<https://transparencia.santarem.pa.gov.br/storage/attachments/semtras-plano-de-contracao-anual-2026-ret-18-05-26-DOpbEY.pdf>

11. Resultados pretendidos

Assegurar a aquisição de materiais destinados à estruturação física e funcional do novo prédio da Casa de Acolhimento Reviver, de modo a atender, de forma eficiente, organizada e adequada, às demandas dos serviços de acolhimento institucional, garantindo condições dignas de atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Garantir a aquisição oportuna e adequada dos materiais necessários à implantação e ao pleno funcionamento da unidade, assegurando a adequada estruturação dos ambientes de convivência, repouso, atendimento técnico e áreas administrativas, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades socioassistenciais.

Promover a organização, funcionalidade e adequada estruturação dos espaços da unidade, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, para o fortalecimento da proteção integral dos acolhidos, para a humanização do atendimento e para a efetividade das ações, programas e serviços executados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

12. Providências a serem adotadas

As providências a serem adotadas são as seguintes:

Confecção de Termo de Referência, do Edital e dos demais documentos técnicos e administrativos correlatos, necessários para subsidiar e viabilizar a referida contratação, em conformidade com a legislação vigente.

13. Possíveis impactos ambientais

Nos termos do art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve promover o desenvolvimento nacional sustentável, incorporando critérios de responsabilidade socioambiental às contratações públicas. Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar analisa os potenciais impactos ambientais decorrentes da contratação de empresa para aquisição de materiais, destinados ao novo prédio da casa de Acolhimento Reviver, bem como as medidas de mitigação e prevenção a serem adotadas.

13.1. Potenciais impactos ambientais negativos

- a) Geração de resíduos sólidos decorrentes da aquisição e instalação dos materiais, tais como embalagens plásticas, isopor, papelão, pallets e demais materiais utilizados no transporte e acondicionamento dos itens;
- (b) Consumo de recursos naturais, especialmente energia elétrica, durante a fabricação dos bens adquiridos, bem como para seu transporte, montagem e utilização no ambiente da unidade;
- (c) Utilização de insumos e componentes químicos na produção dos materiais (como tintas, vernizes, espumas, metais e plásticos), com potencial impacto ambiental caso não sejam observadas práticas adequadas de controle e gestão pelos fabricantes;
- (d) Descarte inadequado de materiais danificados, substituídos ou inservíveis ao longo do tempo, bem como de suas embalagens, podendo contribuir para a poluição ambiental caso não haja destinação final ambientalmente adequada.

13.2. Medidas de mitigação e prevenção

- (a) Exigência de que os materiais adquiridos atendam às normas técnicas e de qualidade vigentes, incluindo padrões da ABNT, INMETRO e demais regulamentações aplicáveis, assegurando segurança, durabilidade, eficiência e menor impacto ambiental;
- (b) Priorização de bens produzidos com materiais de menor impacto ambiental, tais como produtos duráveis, atóxicos, com menor utilização de substâncias nocivas e, sempre que possível, compostos por materiais recicláveis ou reciclados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

- (c) Incentivo à adoção de processos produtivos sustentáveis por parte dos fabricantes, com racionalização do consumo de água e energia, bem como implementação de boas práticas ambientais durante a fabricação dos materiais permanentes;
- (d) Exigência de que os fornecedores realizem o gerenciamento adequado dos resíduos gerados ao longo da cadeia produtiva e no fornecimento dos bens, incluindo a destinação ambientalmente adequada de embalagens, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.936/2022;
- (e) Inclusão, no Termo de Referência, de cláusulas que incentivem a redução da geração de resíduos, a utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis e, quando aplicável, a adoção de práticas de logística reversa para os materiais fornecidos;
- (f) Possibilidade de exigência ou atribuição de pontuação adicional, conforme o caso, a fornecedores que possuam certificações ambientais, como a ISO 14001, ou que comprovem a adoção de políticas e práticas efetivas de sustentabilidade.

13.3. Alinhamento com diretrizes legais e institucionais

- (a) A presente contratação encontra-se alinhada aos princípios da sustentabilidade ambiental e da eficiência ecológica, conforme disposto no art. 20, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- (b) Contribui, ainda, para o atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, com destaque para o ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis, ao incentivar práticas produtivas mais sustentáveis, e para o ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima, ao promover a redução de impactos ambientais associados aos processos produtivos.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da aquisição desses materiais foram devidamente identificados, avaliados e mitigados, assegurando que a contratação observe os princípios da sustentabilidade, da eficiência e da responsabilidade socioambiental, sem prejuízo da qualidade dos produtos fornecidos e das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

14. Sustentabilidade

Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 13 deste ETP.

15. Declaração de viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar apresentou elementos consistentes e relevantes acerca da aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para o novo prédio da Casa de Acolhimento Reviver – CAR, unidade vinculada à Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMTRAS**

Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS do Município de Santarém/PA. A análise realizada evidencia que a contratação pretendida se mostra necessária, oportuna e adequada para assegurar a estruturação física e funcional da unidade, garantindo condições apropriadas para o acolhimento, atendimento e convivência de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, bem como o adequado desempenho das atividades administrativas e técnicas.

Conclui-se, portanto, que o presente ETP demonstra, de forma inequívoca, a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, uma vez que a solução proposta é compatível com a realidade administrativa, com a capacidade operacional da unidade gestora e com o planejamento orçamentário vigente. Ademais, a aquisição dos materiais assegura a correta alocação dos recursos públicos, promovendo economicidade, eficiência e melhoria na qualidade dos serviços prestados no âmbito da unidade de acolhimento.

Por fim, registra-se que a contratação encontra-se em estrita consonância com as condições de mercado, contempla especificações técnicas claras, objetivas e suficientes para sua adequada execução, e atende integralmente às necessidades reais da Administração, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, sustentabilidade e interesse público, bem como as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

16. Responsáveis

Santarém/PA, 27 de maio de 2026.

ROSELENE MARIA DUARTE ANDRADE

Chefe do Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas
Decreto nº 341/2026 – GAP/PMS

ELIS SILVIA REBELO FREITAS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS